AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.364.970 - SP (2018/0243988-8)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO**
AGRAVANTE	:	GIORGIO PIGNALOSA
ADVOGADO	:	ANDRÉA RIBEIRO RAMOS PEREIRA - SP250103
AGRAVADO	:	DORIVAL RIBEIRO
AGRAVADO	:	MARIA APARECIDA SOBRINHO
AGRAVADO	:	ETELVINA DE FATIMA RIBEIRO ARAUJO
AGRAVADO	:	IVANILDA RIBEIRO SPINDOLA
AGRAVADO	:	DALVA DONIZETE RIBEIRO SABINO
AGRAVADO	:	NAIR RIBEIRO DA COSTA
AGRAVADO	:	SEBASTIANA RIBEIRO RODRIGUES
AGRAVADO	:	LUIZA ODETE RIBEIRO MACHADO
AGRAVADO	:	VALENTIN RIBEIRO
AGRAVADO	:	BRASILINO MARQUES RIBEIRO
AGRAVADO	:	MAURI MALAQUIAS RIBEIRO
AGRAVADO	:	FABIANO MALAQUIAS RIBEIRO
AGRAVADO	:	LUIZ FERNANDO RIBEIRO
AGRAVADO	:	ERIKA FERNANDA RIBEIRO
AGRAVADO	:	CLAUDIA REGINA DE ANDRADE
AGRAVADO	:	BRUNA MARCELA DE ANDRADE
AGRAVADO	:	KATIA ANDREIA DE ANDRADE RIBEIRO
ADVOGADOS	:	NATALINO APOLINÁRIO - SP046122
		MARCOS VINÍCIUS QUESSADA APOLINÁRIO - SP164723
		ALESSANDRO HENRIQUE QUESSADA APOLINÁRIO - SP175995B
		MARCEL ANTÔNIO DE SOUZA RAMIN - SP277089
INTERES.	:	VIRGILIO CESAR BARROSO PINTO
ADVOGADO	:	THIAGO RAMOS PIGNALOSA - SP281955

DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se de agravo interno interposto por GIORGIO PIGNALOSA contra decisão que não conheceu do agravo manejado em face da decisão da Presidência da Seção de Direito Privado do Tribunal *a quo* que inadmitiu seu recurso especial.

Consta dos autos petição n. 00661102/2018, de 09/11/2018 (e-STJ fls. 1.387/1.388), informando a existência de renúncia de mandato efetuada pela então advogada do agravante.

Diante disso, foi determinada a intimação de GIORGIO PIGNALOSA, por

meio de aviso de recebimento, para regularizar a situação, "no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do procedimento recursal nos termos do art. 485, IV, CPC" (e-STJ fl. 1.398).

Considerando a inércia da parte agravante em regularizar sua representação processual, torna-se imperiosa a extinção deste procedimento recursal.

Ante o exposto, julgo extinto o procedimento recursal.

Intimem-se.

Brasília (DF), 10 de junho de 2019.

MINISTRO **PAULO DE TARSO SANSEVERINO**
Relator